Câmara Municipal de Votorantim

ENTRADA 15 / 05 / 00 PROJETO DE LEI nº 65/00 Autóg. 54

ARQUIVO 30 / 05 / 00

AUTORIA Sr. Prefeito Municipal

ASSUNTO:

Dispõe sobre denominação de via pública.

Avenida "Vereador Octaviano de Góes Vieira".

APROVADO
SESSÃO EXTRAORDINÁRIA
S/S., 23 / MAIO / 2000
Álvaro José Latance
Presidente

Prefeitura Municipal de Votorantim

"Capital do Cimento"
Estado de São Paulo

Of. 346/00-CM

Votorantim, 09 de maio de 2.000.

Câmara Municipal de Votorantim
Visto
11 MAIO 2000
Álvaro José Latance
Presidente

Excelentíssimo Senhor

Encaminhamos para apreciação dessa Egrégia Casa de Leis, os projetos de lei anexos que dispõem sobre denominação de vias públicas, no loteamento Parque São João, com os respectivos históricos, a saber :

Projeto 022/00 – Rua Derli Prado Ferreira;
Projeto 023/00 – Rua Pedro Moreira de Souza;
Projeto 024/00 – Rua Mauro de Almeida Barros;
Projeto 025/00 - Rua Carlos Roberto Machado
Projeto 026/00 – Rua Geraldo Rodrigues;
Projeto 027/00 – Rua Darwin Sbrana;
Projeto 028/00 – Rua Dozinete Aparecido Ferreira Camargo;
Projeto 029/00 – Rua Maria Madalena Silva Baeza;
Projeto 030/00 – Rua Antonio Malhone;
Projeto 031/00 – Rua Abilia da Silva Veiga;
Projeto 032/00 – Rua Zilda Tescaro Sbrana;
Projeto 033/00 – Avenida Octaviano de Góes Vieira.

A homenagem que se pretende prestar às pessoas acima nomeadas, visa, singelamente, enaltecer a figura de pessoas que viveram grande parte de suas vidas em Votorantim, quando não, nasceram e morreram em nosso solo, tendo em comum uma vida ilibada, de trabalho e convivência

intensa com nossa gente, articulando e contribuindo, às vezes anonimamente, para o crescimento de nossa cidade.

Dessa forma, aguardamos aprovação dos presentes projetos de leis e solicitamos seja o Projeto em questão recebido e processado nos termos do artigo 55 da Lei Orgânica Municipal.

Respeitosamente,

João Souto Neto
PREFEITO MUNICIPAL

Ao
Excelentíssimo Senhor
Álvaro José Latance
Presidente da Câmara Municipal de
Votorantim – SP

Proj.033/00

PROJETO DE LEI

Dispõe sobre denominação de via pública - Avenida "Octaviano de Góes Vieira".

A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM APROVA, E EU JOÃO SOUTO NETO, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - A Avenida 01 do Loteamento denominado "Parque São João", passa a denominar-se "**Avenida Octaviano de Góes Vieira**", constando das placas indicativas a expressão **"Vereador Municipal – 1973/1987".**

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a aprovação desta Lei correrão por conta de verbas próprias consignadas no Orçamento.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Votorantim, 09 de maio de 2,000.

João Souto Neto
PREFEITO MUNICIPAL

À
CONSULTORIA JURÍDICA E COMISSÕES
S/S., .../...../.....
.....
Álvaro José Latance
Presidente

...../.....
...../.....
.....
Presidente

À
...ISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS
...BIDO EM ...../...../.....
...VIDO EM ...../...../.....
.....
Presidente

À
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TU...
RECEBIDO EM ...../...../.....
DEVOLVIDO EM ...../...../.....
.....
Presidente

...MISSÃO DE REDAÇÃO
...EBIDO EM ...../...../.....
...../.....
.....
Presidente

EM DISCUSSÃO
S/S., 25/05/00
.....
Álvaro José Latance
Presidente

APROVADO
SESSÃO EXTRAORDINÁRIA
S/S., 25/05/00
.....
Álvaro José Latance
Presidente

Câmara Municipal de Votorantim

"Capital do Cimento"
ESTADO DE SÃO PAULO

HISTÓRICO DO Sr. "VEREADOR OCTAVIANO DE GÓES VIEIRA"

A Rua 01 do loteamento Parque São João passa a denominar-se Octaviano de Góes Vieira.

O Senhor Octaviano de Góes Vieira era muito conhecido por "seu Octaviano". Nasceu na cidade de Piedade –SP; no dia 12 de setembro de 1920. Ainda jovem, veio com os pais para a cidade de Votorantim, onde no dia 19 de março de 1949, casou-se com a Senhora Albertina Nieri que adotou o nome de Albertina de Góes.

Seu Octaviano, pessoa bastante conhecida e muito querida em nossa cidade, possuia um grande circulo de amigos; muito brincalhão e respeitador, sempre procurava ajudar as pessoas sem destinguir a classe social; foi um dos primeiros comerciantes de móveis em nossa cidade; iniciou sua vida profissional na antiga Rua do Comércio, hoje Avenida 31 de Março. Devido a sua popularidade e simplicidade, o povo o elegeu 3 vezes Vereador de Votorantim, nas

Legislaturas:

3ª - 1973 à 1976

4ª - 1977 à 1983

5ª - 1984 à 1987

Infelizmente porém, para Votorantim e familiares, no dia 09 de agosto de 1998, vítima de insuficiência hepática, e aos 77 anos veio a falecer, deixando 5 filhos.

Cartório de Votorantim

REGISTRO CIVIL

Dr. Laudo de Toledo Almeida
ESCRIVÃO

CERTIDÃO DE CASAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o casamento de

===OCTAVIANO DE GÓES===

natural de Piedade, deste Estado,- - - - - - - - - - - - - - - - - -

nascido no dia doze (12) de Setembro de mil novecentos e vinte --

(1.920),- -

filho de Leonidas de Góes Vieira,- - - - - - - - - - - - - - - - -

e de Francisca Fogaça de Almeida,- - - - - - - - - - - - - - - - -

com Dona ===ALBERTINA NIERI===

que adotou o nome de ===ALBERTINA DE GÓES===

natural de Votorantim,SP,- -

nascida no dia quinze (15) de Maio de mil novecentos e vinte e --

dois (1.922),- --

filha de Victorio Nieri,- --

e de Verginia Finoti Nieri,- -

realizou-se nesta cidade em dezenove (19) de Março de mil novecen--

tos e quarenta e nove (1.949),- - - - -- - - - - - - - - - - - - --

conforme têrmo N.º 1.395,- -, às fls. -69,- - - - - - do L.º B -10,- - - --

O regime adotado é o da Comunhão Geral de Bens,- - - - - - - - - --

Votorantim, 11,- de Fevereiro,- - --de 1998,-

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL
LUCY CARVALHO OLIVEIRA
Escrevente Autorizada
VOTORANTIM
Comarca de Sorocaba — S. P.

TABELIONATO VOTORANTIM

esc. aut.

Servent. R$ 8,37
I.P.E.S.P. R$ 1,67
TOTAL R$ 10,04

RUA ALBERTINA NASCIMENTO, 121 - FONE PBX (015) 243-1110 - FAX 243-5399 - CEP 18110-000 - VOTORANTIM - SP
COMARCA DE SOROCABA

CARTORIO DO TABELIONATO
VOTORANTIM — EST. SÃO PAULO

Reconheço a firma Rita Lucy Carvalho Oliveira do

Votorantim, 12 FEV 1998

Em test. da verdade,

Valor recebido por firma R$ 0.89

SELO DE AUTENTICIDADE FIRMA

SELO PAGO POR VERBA

CARTORIO DO REGISTRO CIVIL
TANIA SAVIOLI
Preposta Autorizada
VOTORANTIM
Comarca de Sorocaba - SP.

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DE VOTORANTIM

Dr. Laudo de Toledo Almeida
ESCRIVÃO

CERTIDÃO DE ÓBITO

CERTIFICO e dou fé que o óbito de OCTAVIANO DE GOES VIEIRA,- - - -

Câmara Municipal de Votorantim

"Capital do Cimento"
ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA ao

Projeto de Lei nº 65/00

O Senhor Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, apresenta Projeto de Lei, que dispõe sobre denominação de via pública – Avenida "Vereador Octaviano de Góes Vieira".

Analisando as disposições constitucionais e regimentais, nada se encontrou que pudesse contrariar a presente propositura, assim sendo, é de se recomendar a sua **APROVAÇÃO** pelo Plenário, no que diz respeito aos aspectos acima mencionados.

Este é o nosso Parecer, s.m.j.

Votorantim, 18 de maio de 2.000

ADILSON HOULENES MÓRA
Relator

A Comissão de **JUSTIÇA** em reunião com seus membros, resolveu acatar o relatório apresentado e constitui Parecer favorável à matéria em questão.

MEMBROS

PEDRO NUNES FILHO

ERIC ROMERO MARTINS DE OLIVEIRA

MARCELO DE SOUZA

PAULO SÉRGIO LOPES DE OLIVEIRA

Câmara Municipal de Votorantim

"Capital do Cimento"
ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO ao

PROJETO DE LEI Nº 65/00

O Senhor Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, apresenta Projeto de Lei, que dispõe sobre denominação de via pública – Avenida "Vereador Octaviano de Góes Vieira".

De acordo com as normas regimentais e orçamentárias em vigor, nada se encontrou que pudesse contrariar a presente propositura, assim sendo, é de se recomendar a sua **APROVAÇÃO** pelo Plenário, no que diz respeito aos aspectos orçamentários e financeiros.

Este é o nosso Parecer.

Votorantim, 18 de maio de 2.000

ERIC ROMERO MARTINS DE OLIVEIRA
Relator

A Comissão de **FINANÇAS E ORÇAMENTO**, em reunião com seus membros, resolveu acatar o relatório apresentado, e constitui parecer favorável à matéria em questão.

MEMBROS

ANTONIO PEDRO FERRAZ

WILSON WILIAM FONTES

PEDRO NUNES FILHO

JOÃO CAU

Câmara Municipal de Votorantim

"Capital do Cimento"
ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO ao

PROJETO DE LEI nº 65/00

O Senhor Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, apresenta ao Projeto de Lei, que dispõe sobre denominação de via pública – Avenida "Vereador Octaviano de Góes Vieira".

De acordo com as normas regimentais em vigor, nada se encontrou que pudesse contrariar a presente propositura, assim sendo, é de se recomendar a sua **APROVAÇÃO** pelo Plenário, no que diz respeito aos aspectos acima mencionados.

Este é o nosso Parecer.

Votorantim, 18 de maio de 2.000

SEBASTIÃO APARECIDO BERNARDO
Relator

A Comissão de **EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO**, em reunião com seus membros, resolveu acatar o relatório apresentado e constitui parecer favorável à matéria em questão.

MEMBROS

ERIC ROMERO MARTINS DE OLIVEIRA

DAVI NUNES RIBEIRO

PEDRO SARUBO

ANTONIO PEDRO FERRAZ

Câmara Municipal de Votorantim

"Capital do Cimento"
ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER DA COMISSÃO DE REDAÇÃO ao

Projeto de Lei Nº 65/00

O Senhor Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, apresenta Projeto de Lei, que dispõe sobre denominação de via pública (Avenida "Vereador Octaviano de Góes Vieira).

O texto apresentado está correto, bem como sua redação.

Votorantim, 18 de maio de 2.000

Adilson Houlenes Móra
Relator

MEMBROS

José Carlos de Oliveira

Pedro Nunes Filho

João Cau

Marcelo de Souza

Câmara Municipal de Votorantim

"Capital do Cimento"
ESTADO DE SÃO PAULO

CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM · PALÁCIO "1.º DE DEZEMBRO" ·

AUTÓGRAFO Nº 54/00

PROJETO DE LEI Nº 65/00

Dispõe sobre denominação de via pública – **Avenida "Vereador Octaviano de Góes Vieira".**

LEI Nº_____DE_____DE_____DE 2.000.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM APROVA, E EU JOÃO SOUTO NETO, PREFEITO DO MUNICÍPIO SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º A Avenida 01 do Loteamento denominado "Parque São João", passa a denominar-se Avenida **"Vereador Octaviano de Góes Vieira"**, constando nas placas indicativas a expressão **"Vereador Municipal – 1973/1987".**

Art. 2º As despesas decorrentes com a aprovação desta Lei correrão por conta de verbas próprias consignadas no Orçamento.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário "Pedro Augusto Rangel", em 26 de maio de 2.000.

Álvaro José Latance
PRESIDENTE

Marcelo de Souza
1º SECRETÁRIO

Antonio Pedro Ferraz
2º SECRETÁRIO